



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 7.036 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.317/2016, em 25 de julho de 2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede ao servidor JOEDE FERNANDES DE TOLENTINO, portador do RG/SP 14.805.438, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo V, Especialidade: Pedreiro (elétrica), admitido através da Portaria nº 1.367, de 11 de janeiro de 1996, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de setembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
03 de agosto de 2016.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos